



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO QUE NA DATA 05/12/24, FOI
PUBLICADO NO PLACAR OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Lei
DE Nº 2.178 DO DIA 05/12/2024
PIRACANJUBA OS DE 12 DE 2024.

Lei nº 2.178/2024
De 05 de dezembro de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a atleta Camila de Souza Gonçalves e dá outras providências”.


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, em até R\$ 5.678,78 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), a atleta Camila de Souza Gonçalves, que irá participar do Campeonato Brasileiro de Beach Tennis, representando o Estado de Goiás.

Parágrafo Único – A subvenção terá como finalidade fornecer uma ajuda de custo que irá proporcionar o pagamento das passagens de ida e volta ao Espírito Santo, hospedagem, uniforme oficial e alimentação.

Art. 2º- A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação da subvenção, com a conseguinte prestação de conta perante o Município de Piracanjuba.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração